



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 1963.

SÚMULA: Dá denominação de rua José Correia Mendes toda a extensão da antiga rua 9 de Julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica (denomina) denominada Rua JOSÉ CORREIA MENDES, toda a extensão da antiga rua 9 de Julho, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três (12/06/1963).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal